



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA



JUSTIFICATIVA ADITIVO PRAZO E QUANTIDADE DE DIÁRIAS.

O Município de Monte Alegre, desenvolve suas atividades relativas a saúde pública, dentro do prisma axiológico da gestão plena do sistema de saúde, dotando este ente federativo de mecanismos legais que lhe possibilita prestar ao cidadão um atendimento mais do que razoável, satisfatório.

Considerando que a medicina é a profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, portanto imprescindível, em virtude do médico ser o profissional da saúde autorizado pelo Estado para exercer a medicina, diagnosticando, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento científico, prestando atendimento nas diversas modalidades, tanto ambulatorial quanto hospitalar, principalmente as especialidades: Clínica Médica, Cirúrgica, Gineco-obstétrica e Pediátrica, classificadas pelo Ministério da Saúde, como especialidades médicas básicas, cuja falta pode levar a diagnósticos equivocados e/ou tardios, sequelas irreversíveis ou até mesmo ao óbito de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, sobretudo nos atendimento em caráter de urgência e emergência.

Sob a gestão do sistema local de saúde, a Secretaria desenvolve diversas ações todas preconizadas pelo Ministério da Saúde, tais como os serviços dispensados em suas unidades operacionais, como a rede de Média e Alta Complexidade-MAC, assistindo os estabelecimentos de saúde como: a Maternidade Elmaza Sadeck e o Hospital Municipal de Monte Alegre, cujas necessidades de Médicos Especializados na área de cirurgia geral, atendimento ambulatorial e hospitalar são temas que se impõem.

Considerando que, os atendimentos do profissional médico, deve tão somente ser realizado quando há um Termo de Contrato de prestação de serviço celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SESMA e o contratado, entretanto todos os contratos firmados entre o Fundo Municipal de Saúde e as empresas prestadoras de serviços médicos, encerram-se em 30 de junho de 2023, e devido as negociações referente ao novo Contrato ainda estarem em tratativas, corre-se o risco de a Maternidade Elmaza Sadeck ficar sem assistência médica, o que pode deixar o sistema de saúde local, sem profissional médico especializado na área médica que a referida empresa se propõe a prestar serviço, Cirurgia Geral, obrigando a gestão a adotar medidas imediatas a fim de assegurar a assistência médica aos usuários do sistema de saúde do município.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE
CNPJ: 11.401.857/0001-30 – SESMA

Considerando o princípio da continuidade do Serviço Público, em que os Serviços Médicos Especializados são imprescindíveis para o bom funcionamento das Unidades e consequentemente o bom atendimento ao Público em Geral, que merece este bom atendimento;

Considerando a escassez de Profissionais Médicos na região, com especialidade então nem se fala, sendo a empresa HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, que atualmente presta serviços ao município, a única empresa especializada, para atendimentos ambulatoriais e hospitalar da especialidade, com expectativa de realização de 181 (cento e oitenta e um) dias de trabalho na área de Cirurgia Geral, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 2023, na Maternidade Elmaza Sadeck, sendo que tanto a vigência como as diárias estão prestes a expirar.

Considerando que a concordância da Empresa em efetuar aditivo prazo de 15 dias e de quantidade de 15 Diárias, expressado pelo documento de resposta anexo, por ser um serviço essencial para a Maternidade Elmaza Sadeck de Monte Alegre, pois envolve vidas humanas.

Diante ao exposto, a Secretaria Municipal de Saúde justifica Aditivo de prazo de 15 dias e quantidade de 15 (quinze) diárias, do item 01 do Contrato Nº 009/2023, da Inexigibilidade Nº 009/2023, com a Empresa HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 48.825.479/0001-21, cujo o objeto é a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO NA ÁREA DE CIRURGIA GERAL, NA MODALIDADE HOSPITALAR E SOBREAVISO DE 24HRS PARA ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS CIRÚRGICAS, NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, DESTE MUNICÍPIO"..

Monte Alegre, 30 de junho de 2023


Lúcia Maria dos Santos Braga

Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 508/2021-Gab/PMMA